



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1806 de 26 de maio de 1992.

" RECLASSIFICA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica a funcionária LAIDE COELHO DOS SANTOS, por-
tadora do RG. 10.482.637, exercendo o cargo de Assessora, junto ao Gabi-
nete do Prefeito, reclassificada da REF. "J", Nível "I", para a mesma Re-
ferência, Nível "X", a partir de 1º de Maio de 1992.

ARTIGO 2º - Fica concedida à funcionária mencionada no arti-
go anterior o benefício "Pró Labore", correspondente a 50% (cinquenta p/
cento) calculados sobre os seus vencimentos, nos termos do inciso XI, do
artigo 2º, da Lei nº 1.296, de 16 de Março de 1988.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presen-
te Decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orça-
mento/Programa vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1992,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 26 de maio de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria de Gabinete